



RESOLUÇÃO DIRETORIA N° 03/2022

Nova redação ao §2º do artigo 1º da Resolução Diretoria CNB N° 02/2018 e dá outras providências.

O Conselho Nacional do Brasil, no exercício de suas atribuições, em especial aquelas consignadas nos arts. 103, XII e XVII e 107, *caput* do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP – Edição 2015;

Considerando a necessidade de proteção ao idoso e a política nacional do idoso;

Considerando que a Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, como mantenedora de centenas de ILPIs distribuídas no Brasil;

Considerando o interesse maior da Sociedade de São Vicente de Paulo na efetiva proteção do idoso;

Considerando a decisão unânime do plenário deste Conselho Nacional na Reunião Plenária realizada nesta data na Cidade de Osasco (SP), o Conselho Nacional do Brasil RESOLVE:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Resolução Diretoria CNB n° 02/2018, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Deverão as Conferências, Conselhos Particulares e Obras Unidas proceder a transferência de propriedade de todos os seus bens imóveis ao Conselho Central a que estiverem vinculados, direta ou indiretamente.

§ 1º. No caso de Conselho Central sem personalidade jurídica a transferência deverá ser feita ao Conselho Metropolitano da Região.

§ 2º. Registrar-se-á, na matrícula do imóvel transferido, o usufruto em favor da Unidade Vicentina que possua personalidade jurídica em cujo nome estava registrada a propriedade, enquanto esta mantiver sua atividade vicentina.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Osasco (SP), 02 de abril de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP

ELISABETE MARIA DE CASTRO
Primeira Vice-Presidente CNB/SSVP



Jean de Moraes Araújo

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
Segundo Vice-Presidente CNB/SSVP

Antônio Fachini Junior

ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
Terceiro Vice-Presidente CNB/SSVP

Mário Lucas de Brito Junior

MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
Quarto Vice-Presidente CNB/SSVP

Junio Elias da Silva Valentim

JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Quinto Vice-Presidente CNB/SSVP

Sandro Roberto Poletto

SANDRO ROBERTO POLETO
Coordenador DENOR